



TERMO DE REFERÊNCIA
Processo SGP-e nº SED 175347/2024

ÓRGÃO SOLICITANTE

Diretoria de Ensino - Órgão da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina

1. OBJETO

Registro de preços para a aquisição de materiais hidráulicos para atender as necessidades das escolas da Rede Estadual de Ensino com a implantação de até 120 novos Laboratórios Maker e suplementação dos 295 já constituídos.

1.1. Especificações e quantidades ou descrição dos serviços

1.1.1. Quantitativo e especificação técnica:

Item	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QDAD E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00383-2-007	Adesivo Plástico - Adesivo plástico para PVC 75 g	Peça	882	R\$ 6,21	R\$ 5.477,22
2	00354-9-016	Cano de PVC - Joelho 40 - Joelho em pvc soldável diâmetro de 40 mm Cor: marrom ou branco	Peça	2660	R\$ 3,90	R\$ 10.374,00
3	00354-9-043	Cano de PVC - Joelho 50 - Joelho em pvc soldável diâmetro de 50 mm Cor: marrom ou branco	Peça	5610	R\$ 5,00	R\$ 28.050,00
4	00354-9-026	Cano de PVC - Joelho 75 - Joelho em pvc, esgoto 90 graus diâmetro 75 mm Cor: marrom ou branco	Peça	5610	R\$ 4,77	R\$ 26.759,70
5	00354-9-208	Cano de PVC –T40 - Te em plástico pvc, para cano de esgoto diâmetro de 40 mm Cor: marrom ou branco	Peça	4410	R\$ 3,17	R\$ 13.979,70
6	00354-9-796	Cano de PVC –T50 - Cano PVC -T diâmetro 50 mm Cor: marrom ou branco	Peça	4410	R\$ 5,86	R\$ 25.842,60
7	00354-9-796	Cano de PVC –T75 - Cano PVC -T diâmetro 75 mm Cor: marrom ou branco	Peça	4410	R\$ 11,89	R\$ 52.434,90
8	00354-9-694	Luva de PVC -40 - Luva PVC soldável Cor: marrom ou branco Diâmetro: 40mm	Peça	4410	R\$ 1,48	R\$ 6.526,80
9	00354-9-695	Luva de PVC -50 - Luva PVC soldável Cor: marrom ou branco Diâmetro: 50mm	Peça	4410	R\$ 2,48	R\$ 10.936,80
10	00354-9-633	Luva de PVC -75 - Luva PVC soldável Cor: marrom ou branco	Peça	4410	R\$ 5,85	R\$ 25.798,50

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.2 em 09/06/2025



		Diâmetro: 75mm				
11	00354-9-383	Tampão de PVC -40 - Tampão final fêmea em PVC soldável Cor: marrom ou branco Diâmetro: 40 mm	Peça	4410	R\$ 2,37	R\$ 10.451,70
12	00354-9-141	Tampão de PVC -50 - Tampão final fêmea em PVC soldável Cor: marrom ou branco Diâmetro: 50 mm	Peça	4410	R\$ 3,55	R\$ 15.655,50
13	00354-9-244	Tampão de PVC -75 - Tampão final fêmea em PVC soldável Cor: marrom ou branco Diâmetro: 75 mm	Peça	4410	R\$ 6,06	R\$ 26.724,60
14	00354-9-440	Curva de PVC -40 - Curva PVC soldável - 90 graus, Cor: marrom ou branco Diâmetro: 40 mm	Peça	4410	R\$ 5,50	R\$ 24.255,00
15	00354-9-831	Curva de PVC -50 - Curva PVC soldável - 90 graus, Cor: marrom ou branco Diâmetro: 50 mm	Peça	4410	R\$ 7,10	R\$ 31.311,00
16	00354-9-649	Curva de PVC -75 - Curva PVC soldável - 90 graus, Cor: marrom ou branco Diâmetro: 75 mm	Metro	4410	R\$ 9,92	R\$ 43.747,20
17	00351-4-041	Cano PVC -150 - Cano/tubo PVC rígido para água, Cor: marrom ou branco Diâmetro: 150 mm comprimento 01 metro	Metro	2205	R\$ 32,56	R\$ 71.794,80
18	00351-4-041	Cano PVC -200 - Cano/tubo PVC rígido para água, Cor: marrom ou branco Diâmetro: 200 mm comprimento 01 metro	Metro	2205	R\$ 58,76	R\$ 129.565,80
19	00351-4-041	Cano PVC -40 - Cano/tubo PVC rígido para água, Cor: marrom ou branco Diâmetro: 40 mm comprimento 01 metro	Metro	4410	R\$ 6,44	R\$ 28.400,40
20	00351-4-041	Cano PVC -50 - Cano/tubo PVC rígido para água, Cor: marrom ou branco Diâmetro: 50 mm comprimento 01 metro	Metro	4410	R\$ 7,16	R\$ 31.575,60
21	00351-4-041	Cano PVC -75 - Cano/tubo PVC rígido para água, Cor: marrom ou branco Diâmetro: 75 mm comprimento 01 metro	Metro	4410	R\$ 9,96	R\$ 43.923,60
22	50422-2-219	Fita veda-rosca 18 mm peça com	Peça	2205	R\$ 2,91	R\$ 6.416,55

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.2 em 09/06/2025



		25m				
VALOR TOTAL						R\$ 670.001,97

OBSERVAÇÃO: Nenhum dos itens especificados poderá apresentar elementos que indiquem erro ou imprecisão de projeto da parte do fabricante ou imperícia na instalação e montagem. Deverão ser fornecidos apenas equipamentos/produtos novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos recondicionados, reciclados, ou provenientes de reutilização de material já empregado. Todos os itens entregues deverão ser iguais entre si (mesmo modelo, marca e condições gerais exigidas).

1.2. Da natureza do objeto

- (x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022.
- (x) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

I. Motivo/Finalidade/Necessidade da Contratação:

A solicitação de aquisição em questão é fundamental para garantir a continuidade e expansão dos Espaços Makers nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Santa Catarina. Estes espaços são alinhados aos objetivos estratégicos de inovação educacional, capacitação tecnológica dos estudantes e preparação para o mercado de trabalho contemporâneo. Ao proporcionar ambientes que incentivam o aprendizado prático e criativo, a contratação dos equipamentos e materiais pedagógicos complementares assegura que os laboratórios possam operar de forma plena, contribuindo para o desenvolvimento de competências essenciais, como a resolução de problemas e o pensamento crítico, que estão em consonância com as metas governamentais de melhoria na qualidade da educação e na formação cidadã transformadora.

Os quantitativos foram definidos com base em estudos realizados pela Secretaria de Educação, considerando a demanda atual das 295 escolas já equipadas com laboratórios e as necessidades não atendidas nos processos anteriores. Além disso, foram analisados os itens que tiveram processos frustrados ou fracassados, sendo necessário realizar novas aquisições para garantir o funcionamento completo dos laboratórios.

A expansão planejada visa atender tanto escolas de ensino fundamental quanto médio, garantindo que os alunos de diferentes níveis educacionais tenham acesso a esses recursos. A decisão também foi fundamentada em diagnósticos de uso e desgaste de materiais, além da necessidade de consumíveis para o pleno funcionamento dos equipamentos.

A definição dos quantitativos foi organizada considerando os laboratórios a serem instalados e os já em funcionamento.

Os produtos a serem adquiridos serão encaminhados para atender ao projeto escolas maker.

As aquisições darão continuidade aos produtos já adquiridos conforme consta nas páginas 002-045.

A nova contratação busca corrigir essas falhas, adquirindo materiais que não foram fornecidos anteriormente e garantindo o pleno funcionamento dos Espaços Maker. A substituição é necessária para assegurar que todas as escolas previamente planejadas recebam os recursos adequados, ampliando a oferta de laboratório e garantindo uma experiência de aprendizagem completa para os estudantes.

3.DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

- (x) Sim
- () Não

3.1.1. Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços:

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.2 em 09/06/2025



- (x) quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;
- () quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- (x) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.1.2. Permite Adesão à ARP?

- (x) Sim
- () Não

Justificativa, em caso de não admissão:

3.2. Critério de Julgamento:

- (x) Menor preço
- () Maior desconto

3.3. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

- (x) Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).
- (x) Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 e inferior a R\$ 4.800.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).
- () Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública, conforme justificativa disponível no quadro abaixo.
- () Não será adotado, conforme justificativa abaixo:

Justificativa, em caso de não aplicação da Lei Complementar 123/2006 ou de cota exclusiva à ME/EPP:

3.3.1. Percentual para aplicação do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014): 20 %

3.4. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- () Vistoria facultativa.
- (x) Não será exigida vistoria.

Justificativa sobre a exigência:

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.2 em 09/06/2025



Unidade responsável pelo agendamento da vistoria:

Telefone para agendamento da vistoria:

3.5. Será admitida a participação de consórcios?

☒ Não

☐ Sim

Caso não seja admitida, apresentar justificativa:

A vedação à participação de consórcios de empresas no presente procedimento licitatório não compromete a competitividade da licitação. A participação em consórcios é recomendável, via de regra, quando o objeto licitado apresentar alta complexidade técnica ou vultoso valor econômico, o que não se verifica no caso em análise.

A admissão de consórcios em contratações de baixa complexidade e menor valor estimado pode, ao contrário, prejudicar o princípio da competitividade, uma vez que autoriza, indevidamente, a união de empresas que poderiam competir entre si de forma autônoma. Tal prática configura, por via transversa, uma redução artificial do universo competitivo, contrariando o interesse público na obtenção da proposta mais vantajosa e violando os princípios da isonomia, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa. O objeto da licitação refere-se à aquisição de materiais hidráulicos de uso comum, com especificações padronizadas e amplamente disponíveis no mercado. Não se verifica complexidade técnica nem volume de fornecimento que justifique a formação de consórcios empresariais.

3.6. Será admitida a participação de cooperativas?

☐ Não

☒ Sim

Caso não seja admitida, apresentar justificativa:

3.7. Será admitida a subcontratação?

☒ Não

☐ Sim

Condições e limites para a subcontratação:

3.8. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

☒ Não

☐ Sim

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.2 em 09/06/2025



Caso a aquisição ocorra em lotes, apresentar justificativa:

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

- (x) Não
- () Sim

Se sim, quais?

4.2.Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

- (x) Não
- () Sim

Caso seja necessário amostra, informar:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Justificativa para exigência de amostra:

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

Item	Código	Critério de avaliação das amostras/protótipos

4.3. Será exigida Prova de Conceito (PoC)?

- (x) Não
- () Sim

Caso seja exigida a apresentação de prova de conceito, informar:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Justificativa para exigência de PoC:

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.2 em 09/06/2025



Critérios de avaliação:

Item	Código	Critério de avaliação da prova de conceito

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(x) Não

() Sim

Caso seja exigida a apresentação de carta de solidariedade, justificar:

--

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(x) Não

() Sim

4.5.1. Indicar percentual de garantia de proposta: 0 %

Caso seja exigida a garantia de proposta, justificar:

--

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

5.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.2 em 09/06/2025



5.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

- () Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- () Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- () Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. Qualificação econômico-financeira

5.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

5.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

5.3.3. Exigências adicionais:

- () Caso empresas reunidas em consórcios não formada totalmente por ME/EPP, estabelecer para o consórcio acréscimo de **xx%** sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.2 em 09/06/2025



Justificativa sobre a exigência de qualificação econômico-financeira:

5.4. Qualificação técnica

- (x) Não será exigida.
- () Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.
- () Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação em, pelo menos, **00%** do quantitativo do item/eventos que a empresa participou no presente instrumento convocatório.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:.

[...] _____

[...] _____

[...] _____

Em se tratando de serviços, indicar a parcela de maior relevância:

[...] _____

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

- () Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

Justificativa sobre a dispensa ou exigência de qualificação técnica:

A exigência de **qualificação técnica** é justificada pela natureza e complexidade do objeto contratado, que envolve o fornecimento de grande volume de uniformes escolares, com padrões específicos de qualidade, modelagem, identidade visual e entrega. Dessa forma, será exigida **comprovação de aptidão da empresa** para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio de **atestado(s) de capacidade técnica** emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem experiência anterior em fornecimento de vestuário em escala compatível. Essa exigência visa garantir que a contratada tenha estrutura produtiva e logística adequadas ao atendimento eficiente e dentro dos prazos estabelecidos. Tal medida está em conformidade com o art. 67 da Lei nº 14.133/2021, e visa proteger o interesse público, prevenir falhas na execução e assegurar o cumprimento integral do contrato.

5.5. Admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

5.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

5.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

5.5.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.2 em 09/06/2025



5.5.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

5.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

5.5.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até **30 (trinta) dias** contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

Os bens ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e na proposta de Edital, devendo ser substituídos ou refeitos no prazo de **07 (sete) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Outrossim, quando o objeto se tratar de fornecimento de bens, poderá ser rejeitado no todo ou em partes, inclusive antes do recebimento provisório.

6.1.1. O regime de execução da prestação dos serviços será:

() Empreitada por preço global

(x) Empreitada por preço unitário

() Outro _____

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Almoxarifado Central da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, sito à Rua Hans Diter Schmidts, nº 1173, Área Industrial - São José – Santa Catarina, CEP: 88.104-770, no horário das 13h às 18h - responsável: Joice Turnes Santana, telefone (48) 3665-6795, e-mail: almoxarifadogeapo@sed.sc.gov.br.

Os itens deverão ter embalagem adequada ao produto e originais dos fabricantes e serem empacotados em CAIXAS pela CONTRATADA nas quantidades a serem entregues para uma Unidade Escolar/Município conforme descrito na Autorização de Fornecimento – AF.

As caixas deverão ser identificadas, com a Coordenadoria Regional a que pertence e nome da Unidade Escolar conforme descrito abaixo. A identificação deverá ser coladas nas laterais de maior tamanho.

As embalagens deverão ser identificadas da seguinte forma:

Nome da Coordenadoria Regional a que pertence (escrita em letra Maiúscula, fonte Arial, tamanho 120. Exemplo: CRE FLORIANÓPOLIS).

Nome da Unidade Escolar (escrita com as letras iniciais em letra Maiúscula, fonte Arial, tamanho 100. Exemplo: EEB Profª Tânia Mara F. e Silva Locks).

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.2 em 09/06/2025



6.3. Bens perecíveis

(x) Não

() Sim

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a do valor total do contrato?

(x) Não

() Sim

Caso seja exigida garantia de execução de contrato, apresentar justificativa e indicar Agência e Conta Bancária:

--

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(x) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

6.5.1. A contratada obriga-se a prestar garantia do objeto adjudicado, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, contado da data de emissão do termo de recebimento. Caso o fabricante/fornecedor possua uma garantia maior que a determinada neste Termo de Referência, prevalecerá a maior.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.2 em 09/06/2025



l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

n) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/);

7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- ☐ Somente por assinatura de contrato
- ☐ Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- ☒ Autorização de Fornecimento
- ☐ Outro. _____

8.2.VIGÊNCIA

- ☒ O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços** é de **1 (um) ano** contados da publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, Lei nº 14133/2021.
- ☐ O fornecimento de Bens é enquadrado como continuado, sendo o prazo de vigência da contratação de (máximo de 5 anos) contados da publicação, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- ☒ O prazo de vigência da **Autorização de Fornecimento** é de **30 (trinta) dias** contados do envio do Termo de Aceite da AF para a Secretaria de Educação (SED), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

8.2.1. REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. A partir desse prazo, os preços serão reajustados conforme Índice:

- ☒ IPCA
- ☐ IGP-M
- ☐ IPC

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.2 em 09/06/2025



8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.3.1. Da designação de gestor e fiscal de contrato

Gestor:

Nome: Marisa Basei
Cargo: Gerente SED/GEADE
Matrícula: 262003-0-03
E-mail: marisabasei@sed.sc.gov.br

Fiscais:

Nome: Simone Kilkamp
Cargo: Técnica -SED/GEADE
Matrícula: 379485-7-03
E-mail: kilkamp@sed.sc.gov.br

8.3.2. Procedimentos de acompanhamento da execução do contrato

8.3.2.1. Responsáveis pela Gestão e Fiscalização

Serão designados formalmente, por ato administrativo específico:

- **Gestor do Contrato:** responsável pelo acompanhamento global, interlocução com a contratada, coordenação dos fiscais e encaminhamento de providências.
- **Fiscal Técnico:** responsável pelo acompanhamento físico do objeto, verificação das especificações dos uniformes (tecido, gramatura, costura, estampas, cores, tamanhos e acabamentos).
- **Fiscal Administrativo:** responsável pelo acompanhamento documental, prazos, vigência, aditivos, regularidade fiscal e trabalhista, além da conferência das notas fiscais.

8.3.2.2. Atribuições dos Responsáveis

a) Do Gestor

- Coordenar a atuação dos fiscais.
- Garantir o registro sistemático das ocorrências em sistema ou processo administrativo.
- Encaminhar recomendações ou notificações à contratada.
- Informar à autoridade competente sobre necessidade de penalidades, prorrogações ou aditivos.

b) Do Fiscal

- Conferir amostras de uniformes apresentadas pela contratada antes da produção em escala.
- Acompanhar a entrega e inspecionar a qualidade (tecidos, costuras, estampas e acabamentos).
- Verificar quantitativos, tamanhos e padronização entre lotes.
- Exigir substituição de peças defeituosas ou em desacordo com as especificações.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.2 em 09/06/2025



- Produzir relatórios técnicos com registros fotográficos.
- Conferir notas fiscais e demais documentos apresentados pela contratada.
- Controlar prazos de entrega, vigência contratual e garantias.
- Emitir atestos para pagamento somente após o recebimento definitivo.
- Manter arquivados relatórios e registros de fiscalização.

8.3.2.3. Procedimentos de Fiscalização

- **Recebimento Provisório:** realizado no ato da entrega, com verificação quantitativa e qualitativa inicial.
- **Recebimento Definitivo:** após análise técnica e aprovação das peças, emitindo-se Parecer definitivo.
- **Plano de Fiscalização:** deverá prever periodicidade de inspeções, critérios de qualidade e formas de registro.
- **Relatórios de Acompanhamento:** deverão ser elaborados de forma padronizada, com data, descrição das constatações, fotografias e assinatura do responsável.

8.3.2.4. Medidas em caso de descumprimento

Conforme a IN SEA nº 14/2025:

- Notificação formal da contratada para correção da falha.
- Registro das não conformidades no processo administrativo.
- Substituição dos itens rejeitados sem ônus adicional à Administração.
- Aplicação das penalidades previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021 (advertência, multa, impedimento de licitar ou contratar).

8.3.2.5. Critérios de Qualidade e Desempenho

- Tecidos devem atender às gramaturas mínimas definidas no Termo de Referência.
- Costuras reforçadas, sem falhas ou linhas soltas.
- Estampas fixas, resistentes a lavagens e sem desbotamento.
- Conforto, padronização e durabilidade mínima exigida.
- Atendimento integral dos tamanhos e quantitativos solicitados.

8.3.2.6. Encerramento do Contrato

- O encerramento será formalizado mediante relatório final do gestor do contrato, consolidando os registros de fiscalização, termos de recebimento definitivo e comprovação do cumprimento integral das obrigações contratuais.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.2 em 09/06/2025



9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 05 (cinco) dias úteis contados a partir da solicitação pela Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento do produto.

Prazo de liquidação do documento fiscal: Até o dia 30 do mês subsequente à prestação de serviços. Prazo de pagamento: Até o dia 30 do mês subsequente à prestação de serviços por meio de depósito em conta-corrente, mediante à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

9.2. Da alteração ou atualização dos preços registrados.

9.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou índice que vier a substituí-lo e o índice previstos para a contratação;

9.2.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.2.1.6. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do pedido de repactuação ou equilíbrio econômico-financeiro para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.3. Em se tratando de serviços, indicar os critérios de medição abaixo:

Não se aplica.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
Secretaria de Estado da Educação	11562 / 6291 / 14227	339030	1.500.100.000 / 1.550.120.000 / 1.540.131.000 / 1.540.186.000 / 1.550.187.000

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 670.001,97 (seiscentos e setenta mil, um real e noventa e sete centavos)**.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.2 em 09/06/2025



12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano** contados da publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, Lei nº 14133/2021.

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Dependendo do teor da impugnação haverá um setor/servidor responsável pelos esclarecimentos e informações necessárias: geade@sed.sc.gov.br.

MARISA BASEI
Gerente de Administração Escolar

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.2 em 09/06/2025



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7C06V9OS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARISA BASEI (CPF: 829.XXX.619-XX) em 05/11/2025 às 11:07:55

Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/03/2019 - 16:27:03 e válido até 19/03/2119 - 16:27:03.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VEXzcwNTRfMDAxNzUzNDdfMTc1NDEyXzlwMjRfN0MwNIY5T1M=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SED 00175347/2024** e o código **7C06V9OS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.